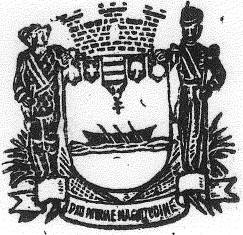


26

84



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 375, DE 26 DE ABRIL DE 1963 =

Dispõe sobre aumento de subvenção.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais a subvenção concedida ao Conservatório Musical de Lorena pela Lei nº 240, de 17 de junho de 1961.

Art. 2º A fim de fazer face à despesa correspondente fica o Poder Executivo autorizado a pedir a devida suplementação de verba.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de abril de 1963.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 1963

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc